



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000275

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano 6

Termo Aditivo



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 013/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024
QUE CELEBRAM ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA
MUNICIPAL DE ANAGÉ**, E A EMPRESA
LISBOA CONSTRUTORA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**, com sede à Rua Agnelo Cardoso 270, São Bairro João Batista. Anagé-BA, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NÓGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa Lisboa construtora, inscrita no CNPJ nº 33.876.702/0001-92, com sede à Ba-262 km 25 povoado Irapuã. nº 51 na cidade de Anagé Bahia, telefone (77) 99954-1117 e e-mail: lisboacontrutora@outlook.com, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) Fabio Lisboa Santos, portador do CPF nº: 288.726.008-12. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº013/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Acréscimo 81.450,00 consistente em adição ao quantitativo dos itens:

Contrapiso em argamassa, Revestimento cerâmico para piso, Escada em concreto armado, Fabricação e instalação de tesoura interna em aço, Escavação horizontal em solo, Transporte com caminhão basculante, os quais foram contratados em quantidades inferiores às reais de

Rua Agnelo Cardoso, 270, São Joao Batista. Anagé-BA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000275

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano 6



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

projeto ou não previstos em planilha orçamentária do contrato, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 021/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 407.250,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR (R\$)
87765	1	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	160,00	61,09	76,36	12218,00
87251	2	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	160,00	47,92	59,90	9584,00
102077	3	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARADO MOLDADA IN LOCO	1,00	4985,57	6231,96	6231,96
92616	4	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM AÇO	8,55	2033,31	2541,64	21733,54
101114	5	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA	950,00	4,48	5,60	5320,00
	6	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	950,00	22,20	27,75	26362,5
VALOR TOTAL COM BDI							81450,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Rua Agnelo Cardoso, 270, São Joao Batista. Anagé-BA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000275

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano 6



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

105 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 60 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Anagé - BA, 26 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

LISBOA CONSTRUTORA
CNPJ: 33.876.702/0001-92

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Santos Moreira
CPF Nº: 749.265.515-00

JOSEVALDA CARDOSO DE ALMEIDA
CPF Nº: 576.988.805-91

Rua Agnelo Cardoso, 270, São Joao Batista. Anagé-BA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01